ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 004/2017

Súmula: Declarara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Jaguapitã, entidade sem fins lucrativos, constituída sob CNPJ nº 00.868.150/0001-11.

Art. 2º - O Conselho Comunitário de Segurança de Jaguapitã obriga-se a apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 18 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0E8E6DA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2017. Edição 1242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/